



# ECOANUDO

TRIPOLI - 98

**Crimes  
ambientais:  
fique de olho**



## EDITORIAL

"Perder a natureza é nos perdermos" - escreveu Lao Tsé 25 séculos atrás no famoso livro Tao Te ching. Mas parece que boa parte dos humanos ainda hoje ignora a energia única que flui entre todas as coisas - sejam elas plantas, animais, águas, rochas ou terras. É disso que estamos falando: de respeito à vida, de preservação da natureza e, sobretudo, de vida com qualidade. Com este boletim, espero contribuir um pouco mais com a necessária reflexão a respeito do tipo de rastro que estamos deixando neste Planeta Azul.

TRIPOLI

## ECOANDO

Boletim informativo do  
Vereador TRIPOLI

Textos e Edição:

Regina Macedo (MTB: 13.682)

Programação Visual:

Paulo Celestino

Fotos:

Edson Endrigo, Regina Macedo  
e Richard Dickson.

Capa: cromo cedido pela  
Divisão de Fauna.

Colaboração:

Ana Maria Pinheiro;

Dra. Angela Branco Espuny;  
Cacilda Lanuza;

Marco Ciampi (Arca-Brasil);  
e Sonia Fonseca.

## Consolidação da Legislação Ambiental.

# Que novidade é esta?

Nem bem saiu a nova lei de crimes ambientais, ainda pouco conhecida e não assimilada pela sociedade civil e até pelos órgãos e autoridades responsáveis pelo gerenciamento e pela preservação ambiental, surge a CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA, anteprojeto elaborado na Câmara dos Deputados e que, em muitos aspectos, colide com a nova legislação e pode até anulá-la.

Esta Consolidação condensa (e vai revogar) algumas das mais importantes leis federais ambientais. Entre elas: a lei que proíbe a pesca e molestamento de cetáceos nas águas jurisdicionais brasileiras (a proibição oficial da caça à baleia -- um dos símbolos da luta do movimento ambientalista); o Código Florestal; a Lei de Fauna; a Política Nacional do Meio Ambiente; e a legislação que controla a fabricação, distribuição, venda e uso de agrotóxicos.

Não é uma questão de repudiar a Consolidação e, sim, de perceber a falta de conhecimen-

to da sociedade civil organizada a respeito do texto.

Daí, a importância de uma discussão nacional sobre a Consolidação, antes da tramitação definitiva do anteprojeto. Apelos neste sentido devem ser enviados ao coordenador da comissão que elaborou a Consolidação, o deputado federal Bonifácio de Andrade, e ao presidente da Câmara dos Deputados, deputado federal Michel Temer.

O vereador **Tripoli** conseguiu aprovar moção oficial de apelo da Câmara Municipal de São Paulo visando este adiamento (se você quiser cópia do documento, faça uma solicitação ao Gabinete Tripoli).

"Toda a sociedade civil precisa conhecer o anteprojeto detalhadamente, opinar, sugerir e, até mesmo, decidir se, neste momento, a Consolidação realmente interessa ao País. Até porque a nova lei de crimes ambientais, que ainda aguarda regulamentação, pode ser mutilada e até anulada a partir desta Consolidação", afirma **Tripoli**.

## Frente Parlamentar de Deputados Ambientalistas: anote (e use).

Desde setembro do ano passado, a Câmara dos Deputados ganhou uma "Frente Parlamentar Ambientalista para o Desenvolvimento Sustentável", formada por [156 parlamentares](#) de diversos Estados e Partidos e coordenada pelo deputado federal Sarney Filho (PFL-MA).

Vale a pena prestar atenção na atuação destes parlamentares em relação às questões ambientais. Peça a lista dos deputados da Frente Parlamentar ao [Gabinete do Deputado Federal Sarney Filho](#) = Praça dos Três Poderes - Gabinete 202 - Anexo IV - 70160-900 - Brasília - Distrito Federal - telefone: (061) 318-5202 e fax: (061) 318-2202.



# Castração e educação, para diminuir a dor e o abandono de animais



Richard Dickson/WSPA

Bicho sente medo, dor, fome, agonia e até angústia. Bicho tem sentimentos. Bicho não é objeto, nem brinquedo. Quem respeita bicho, respeita a vida e também o ser humano.

## BICHO É PARA SEMPRE

*Não compre animais silvestres nativos e nem exóticos. Eles podem tornar-se agressivos e até transmitir doenças graves. De mais a mais, qualquer animal retirado da natureza significa aumento do desequilíbrio ambiental.*

Eleja para animais de estimação os domésticos, como cães e gatos.

*A convivência com eles, além de prazerosa, é benéfica do ponto de vista psicológico.*

Mas, atenção: bicho requer cuidados; precisa de espaço e comida adequados; de vacinas e de acompanhamento veterinário. Precisa de amor.

*E nada de jogar filhotes ou animais adultos nas ruas, praças e parques. O melhor é evitar a procriação.*

Cerca de 300 cães e gatos são mortos, diariamente, em uma câmara de descompressão de ar em São Paulo, no Centro de Controle de Zoonoses. Mesmo assim, crescem as superpopulações de animais domésticos na Capital e cidades vizinhas e perto de 300 mil cães e um número incontável de gatos vagam abandonados pelas ruas, sofrendo muito e causando enormes problemas à população humana.

Problemas que vão desde a transmissão de zoonoses (raiva, leptospirose, verminoses) até acidentes de trânsito e mordeduras.

Mas, muito além de agentes danosos, esses bichos são vítimas do homem que não controla a natalidade de seus cães e gatos e acaba descartando-se de animais adultos e sobretudo filhotes. E o

que fazer para mudar este triste quadro?

Além de educar para a propriedade responsável, outro caminho considerado humanitário para reduzir o sacrifício é a esterilização de cães e gatos. Neste sentido, São Paulo tomou a dianteira ao oficializar a castração acompanhada de ações educativas voltadas aos proprietários de animais domésticos, graças à LEI DA CASTRAÇÃO (Lei 12.327/97), de autoria do vereador **Tripoli**,

A partir desta lei, anualmente, o Município promoverá campanhas de castração (sempre em outubro), sob a coordenação do Centro de Controle de Zoonoses e com a participação - voluntária - de clínicas e hospitais veterinários. Informe-se. **Esterilização também é um ato de amor.**



# Crimes ambientais: fique de olho

A nova lei de crimes ambientais – Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – que entra em vigor a partir de 30 de março traz grandes avanços, mas também contém retrocessos em relação à preservação do meio ambiente no País, conforme análise do movimento ambientalista brasileiro e mesmo internacional.

Mas um ponto é certo: somente com a participação ativa da sociedade civil organizada, denunciando, acompanhando e cobrando ações das autoridades competentes a nova lei surtirá os efeitos desejados.

Portanto, ao tomar conhecimento de qualquer agressão contra o meio ambiente, não hesite: denuncie. Procure qualquer órgão ligado ao controle ambiental, pois todos passaram a concorrer em termos de competência para apurar denúncias e punir os responsáveis.

E não deixe de acompanhar as providências tomadas, pois o texto prevê punições para possíveis omissões das autoridades encarregadas de fiscalizar o cumprimento da nova legislação.

Os avanços poderiam ter sido maiores, não fossem os vetos a vários artigos, feitos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Um dos vetos considerados “absurdos” pelos ambientalistas foi o artigo 5º, que permitia exigir do poluidor ou devastador a reparação pelo dano causado ao ambiente, se comprovada ou não a culpa pelo crime.

Também causaram polêmica os vetos aos artigos 43, que criminalizava as queimadas fora de controle; ao artigo 57, que previa pena de prisão para quem importasse e comercializasse produtos tóxicos ou potencialmente perigosos ao meio ambiente e à saúde pública cuja comercialização esteja proibida no país de origem; e ao artigo 47, que permitiria colocar na prisão praticantes da biopirataria.

A lei de crimes ambientais também introduz no meio jurídico a criminalização da pessoa jurídica de tal maneira que as empresas poderão sofrer desde suspensão de atividades, passando pela proibição de contratar com o poder público até a obrigação de prestar serviços à comunidade.

Em relação à fauna, os ambientalistas condenam o abrandamento de punições para crimes como a caça (veja análise na página ao lado). Mas um grande avanço foi conseguido: a partir de agora, praticar maus tratos contra qualquer animal (inclusive domésticos e exóticos) poderá levar uma pessoa para a prisão. O mesmo poderá acontecer com quem realizar experiências cruéis e dolorosas usando animais vivos. **Vale a pena conhecer na íntegra a nova lei. Entre em contato com o Gabinete Tripoli e peça informações!**



# Diga não à caça!

**Caça não  
é esporte  
e nem diversão.  
Caça é barbárie!**

Edson Endrigo

Mais do que nunca, o movimento ambientalista e todas as pessoas que de alguma forma lutam pela preservação da fauna sobrevivente do País precisam unir-se para impedir a liberação da caça, bem como a comercialização e manutenção de animais silvestres em cativeiro.

Isso porque a **nova lei de crimes ambientais**, a lei 9.605, de 12 de fevereiro de 98, abrandou as penas para quem caça ou captura silvestres e em vários artigos escancarou as portas para a oficialização da caça no País.

Vejamos: uma das grandes conquistas do movimento ambientalista, há anos, foi a caracterização de crime inafiançável, com penas variando entre 2 e 5 anos, para a caça, apanha, manutenção em cativeiro e outras práticas lesivas aos silvestres. Com a nova lei, o inafiançável deixou de existir e a pena foi reduzida para seis meses a um ano de prisão.

Cacilda Lanuza, há vinte anos militante no movimento ambientalista, considera esta "inovação" como "um retrocesso inadmissível". Segundo ela, "o crime inafiançável ajudava a conter a disseminação de delitos contra a fauna; tinha até uma função educativa. Mesmo assim, caçadores e traficantes agiam em todo o País. Imagine agora!".

Por outro lado, a nova lei abre brechas enormes para a liberação da caça, pois apesar de manter a proibição da prática, admite sua liberação mediante "autorização da autoridade competente". E estão cada dia mais fortes os lobbies que lutam pela instituição da caça no País.

Esta "autorização das autoridades" só não poderá aconte-

cer onde a caça é proibida pela Constituição Estadual, segundo análise do presidente da Associação Brasileira dos Advogados Ambientalistas, Antonio Fernando Pinheiro Pedro. É o caso de São Paulo e Mato Grosso, mas os caçadores também andam tentando modificar essas Constituições. "É um absurdo imaginarmos que a fauna, um patrimônio ambiental da nação, de todo o povo portanto, venha um dia a ser entregue a uma minoria para ser dizimada em nome da diversão, do esporte" - afirma Cacilda Lanuza.

"Vamos continuar mobilizados contra esta prática bárbara" -- conclama **Tripoli**, lembrando que "todo ser vivo é importante para o equilíbrio do planeta e para a própria sobrevivência da espécie humana. Quase no século XXI, não podemos permitir que as futuras gerações sejam privadas da maravilha da biodiversidade".

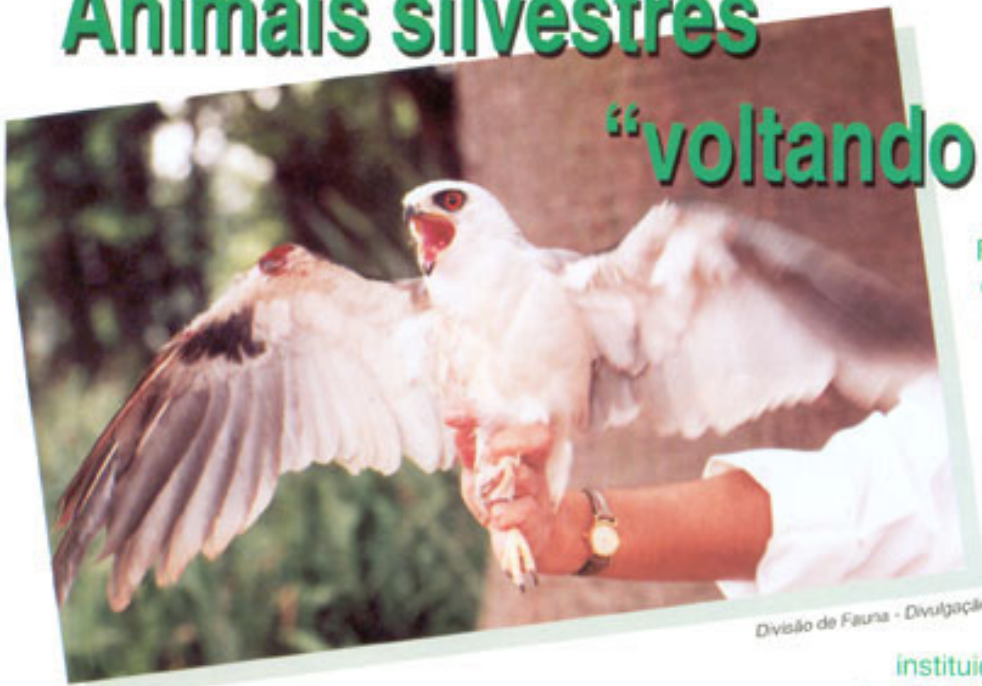
**Extinção  
é para sempre!**

Faça sua parte  
denunciando  
qualquer agressão  
contra a fauna!



# Animais silvestres

## “voltando para casa”



Divisão de Fauna - Divulgação

Animais silvestres das mais diversas regiões do País e, mesmo de São Paulo, vêm sendo cuidados e recuperados no Parque Anhanguera, onde estão instalados o Centro de Triagem (Cetas) e o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (Cras) -- os primeiros centros do gênero a serem oficializados legalmente no País, graças à lei 12.055/96 de autoria do vereador **Tripoli**. Os animais, em geral provenientes do tráfico de silvestres (um negócio que movimenta 10 milhões de dólares em todo o mundo anualmente), vítimas de acidentes ou da caça ilegal, são recebidos pela Divisão de

Fauna do Município, onde recebem os primeiros cuidados. Muitos chegam às mãos dos veterinários em péssimas condições físicas extremamente estressados e acabam morrendo. Os que sobrevivem vão para o Centro de Triagem, onde é decidido se o animal tem condições imediatas de voltar ao seu habitat ou se necessita “reaprender a viver livre” ou, ainda, se será destinado a uma

instituição oficial por ser “irrecuperável” para a soltura, segundo a Dra. Angela Braco Espuny, diretora da Divisão de Fauna e responsável pelos dois Centros. No Cras, num trabalho intensivo que alia técnica, profissionalismo e amor à vida e a à natureza, os especialistas (re)ensinam gaviões e corujas a caçar; veados a buscar seus alimentos; beija-flores a voar. Perto de mil silvestres passam pelo Anhanguera anualmente e cerca de 600 conseguem reaprender a viver em liberdade. **Tripoli** mostra-se satisfeito com o resultado de sua lei, lembra que essa é mais uma conquista do movimento ambientalista, mas torce “pelo dia em que os animais jamais serão caçados e nem arrancados de seus habitats”.

## Ouvidoria ambiental: cidade, cidadão, cidadania...

Como um cidadão pode exercer plenamente sua cidadania, nesta metrópole de tantos e tão imensos contrastes ambientais, sem canais adequados para expressar-se, para reclamar, denunciar, oferecer sugestões aos poderes constituídos em relação ao meio ambiente?

Que tal se você pudesse encontrar umas, formulários com porte pago dos correios, endereço eletrônico, telefones com linhas de discagem direta gratuita e outros mecanismos abertos a denúncias ou sugestões relativas a questões ambientais?

Em breve a população de São Paulo poderá contar com todas estas “armas” para defender o meio

ambiente, caso seja aprovado pela Câmara Municipal e efetivamente implantado pela Administração Municipal, um dos mais novos e avançados projetos do vereador **Tripoli**: a **OUIDORIA AMBIENTAL** (projeto 799/97).

E se até a nova lei de crimes ambientais obriga todos os órgãos ligados ao gerenciamento ambiental a tomar conhecimento de denúncias, sob pena de co-responsabilidade, nada mais atual do que propiciar à sociedade canais de comunicação com as autoridades constituídas, visando trazer à tona ações de agressão à natureza e a necessária apuração das mesmas. Venha batalhar por mais essa conquista!



# Cadê o verde? Tripoli aponta saídas

Nunca é demais lembrar: a Organização Mundial da Saúde recomenda a existência de pelo menos 12 metros quadrados de verde por habitante em áreas urbanas. São Paulo possui somente 4,4 metros quadrados de verde por habitante. Isso, na média, pois determinadas regiões, como a Freguesia do Ó, apresentam a lamentável cifra de 0,6 m<sup>2</sup> de área verde por morador.

O problema é antigo e sucessivas administrações municipais nunca conseguiram reverter o quadro. Muito pelo contrário: o que se percebe é uma cidade cada vez mais cinza, com menos fauna nativa, mais impermeabilizada, menos humana e pouco saudável.

O calor aumenta, acontecem grandes inundações e até os imóveis desvalorizam-se por conta da falta de verde.

O vereador **Tripoli** resolveu ajudar a modificar este panorama e, com a colaboração de técnicos, de agrônomos e de paisagistas, apresentou dois projetos apontando alguns caminhos. Um deles estabelece regras e normas para a preservação do verde sobrevivente da cidade, partindo de uma tese bastante avançada: a de que todo verde ainda existente é fundamental e deve ser preserva-



Regina Macedo

do. O outro projeto dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a iniciativa privada, visando aumentar a quantidade de áreas verdes.

Os incentivos fiscais serão concedidos aos empreendedores (pessoas físicas ou jurídicas) através de isenções totais ou parciais do IPTU e ISS, visando a criação, recuperação ou conservação de áreas verdes – parques, praças, jardins e canteiros centrais e laterais de vias públicas. As áreas verdes serão sempre de domínio público.

“O poder público está falido; inútil cobrar-mos. A saída é incentivar a iniciativa privada a participar do aumento do verde”- frisa **Tripoli**.

## METROS QUADRADOS DE VERDE POR HABITANTE

Aricanduva/Vila Formosa - 1,1	Mooca - 2,7
Butantã - 5,4	Penha - 5,8
Campo Limpo - 1,4	Perus - 144
Capela do Socorro - 1,4	Pinheiros - 6,3
Casa Verde - 2,1	Pirituba/Jaraguá - 16,2
Ermelino Matarazzo - 1,8	Santana - 6,0
Freguesia do Ó - 0,6	Santo Amaro - 1,9
Guaianazes - 0,8	São Mateus - 1,2
Ipiranga - 14,7	São Miguel Paulista - 0,7
Itaquera - 4,1	Sé - 2,2
Jabaquara - 1,1	Vila Maria/Vila Guilherme - 2,1
Jaçanã/Tremembé - 2,1	Vila Mariana - 5,9
Lapa - 4,6	Vila Prudente - 0,7

Fonte: SVMA

## Uma arena? Um circo? Não, uma escola.

Uma grande e simpática armação coberta por lona colorida, onde grupos de crianças vão aprender brincando e brincar aprendendo sobre temas como: a convivência entre os seres humanos e os animais, zoonoses, propriedade responsável de bichos, legislação ambiental e a importância da preservação do meio ambiente.

Onde fica esta “arena de educação”? Será instalada em área do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), caso seja aprovado o anteprojeto 40/98, de autoria do vereador **Tripoli** e que propõe a criação do **PEA - Projeto**

**Escola de Arena**. O texto, elaborado em parceria com técnicos do CCZ, prevê até a possibilidade de convênios nacionais e internacionais para viabilizar a implantação do PEA e, assim, contornar a costumeira “falta de verbas do Poder Público”.

Afinal, a educação ambiental é uma das poucas formas realmente eficazes de inculcar nas futuras gerações comportamentos ecologicamente corretos. Como diz **Tripoli**, “o que será do Planeta Azul se todos não pensarem Verde?”.



# Poluição sonora pode matar. Você quer mesmo ficar sem leis ?

Excesso de barulho é um tipo de poluição que atinge brutalmente o ser humano, com reflexos físicos e psicológicos extremamente danosos. A surdez é somente um dos efeitos. Pessoas frequentemente expostas à poluição sonora estão mais sujeitas a sofrer infartos e derrames; apresentam problemas digestivos e circulatórios; dormem mal e, conseqüentemente, ficam menos produtivas, menos criativas e até mal-humoradas. As crianças podem ter seu crescimento retardado e sua capacidade de aprendizado diminuída. E em regiões muito barulhentas, cientistas já constataram brusca diminuição da solidariedade e até o aumento da violência.

A gravidade do problema levou o vereador **Tripoli** a mergulhar fundo na luta para efetivamente "abaixar o volume de São Paulo", desde 91. Naquele ano, o vereador que já listava a poluição sonora como um dos temas básicos de sua atuação parlamentar, foi escolhido pela então prefeita Luiza Erundina, para coordenar uma Comissão de Estudos da Poluição Sonora, com-

posta por técnicos do IPT, Escola Paulista de Medicina, Prefeitura, entre outros.

Desta comissão, surgiram grandes idéias e até projetos para conter o barulho em São Paulo. Quase tudo foi engavetado. Mas, Tripoli não desistiu e conseguiu, já no Governo Maluf, aprovar a conhecida **LEI TRIPOLI DA POLUIÇÃO SONORA** (lei 11.501/94), obrigando estabelecimentos barulhentos a providenciarem proteção acústica, sob pena de sofrerem pesadas multas e serem fechados.

A partir desta lei, também foi criado o Programa do Silêncio Urbano (PSIU), que funcionou durante um ano na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), conseguindo controlar boa parte dos estabelecimentos barulhentos.

**Tripoli** chegou a aprimorar sua primeira lei, seguindo orientação dos próprios técnicos do PSIU e favorecendo a atuação da fiscalização (surgiu a lei 11.986/96)

Só que no final de seu Governo, o então prefeito Paulo Maluf, inexplicavelmente, transferiu o PSIU para a Secretaria do Abaste-

cimento e, desde então, o que se ouve são críticas e queixas por parte da população atingida pela poluição sonora. Para piorar, dois dos vereadores eleitos no final de 96 para representar a população apresentaram projetos alterando drasticamente a fiscalização dos ruídos na cidade. Um dos projetos libera os templos da exigência de proteção acústica. O outro projeto vai mais longe: propõe a extinção total da legislação municipal que permite o controle da poluição sonora

**Tripoli**, em contrapartida, apresentou novo projeto (44/98), tornando o controle de ruídos na cidade ainda mais abrangente e severo. "A população precisa ficar atenta - alerta o vereador.

"Todos precisam manifestar-se, escrever para as autoridades, denunciar abusos relativos ao barulho e, sobretudo, exigir a manutenção legal do controle dos ruídos. Afinal, no mundo inteiro, percebemos as grandes metrópoles apertando o cerco sobre quem gera poluição sonora. Não tem cabimento São Paulo andar na contramão da História!" - afirma **Tripoli**.



## DE OLHO NO TRIPOLI

Comunique-se com o gabinete do Vereador **TRIPOLI**. Informe-se sobre as leis de sua autoria, projetos em andamento, moções e sua atuação parlamentar. Acompanhar o trabalho de quem merece seu voto faz parte do exercício cotidiano da cidadania.

Câmara Municipal de São Paulo  
Viaduto Jacareí, 100 - sala 704-B  
01380-900 São Paulo/SP  
Fone: (011) 3115-1355, ramais: 2822 / 2823